GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO - DM-251/22 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM 251/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº DM 251/2022, de aquisição de licenças de uso perpétuo do software CA Service Management Service Desk Manager Package, contratação de Suporte Técnico com direito a atualização de versões e contratação de Consultoria Técnica, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Araripina, nº 419, bairro Santo Amaro, Recife/PE
CNPJ/MF: 41.249.921/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Romualdo Romana Cavalcanti
CPF: ***. 319.024-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **ACRÉSCIMO** na contratação dos serviços de suporte técnico com direito a atualização de versão associadas às licenças contratadas do software CA Service Management Service Desk Manager Package.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2024, com seu encerramento em 02/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2023 a agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO

4.1 Fica acrescido aos serviços de suporte técnico com direito a atualização de versão associadas às licenças contratadas do software CA Service Management Service Desk Manager Package o percentual de 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento), com consequente aumento contratual no valor de R$ 65.061,00 (sessenta e cinco mil e sessenta e um reais) conforme detalhamento a seguir.

Evento	**Qtd (A)**	**Valor Unitário (B)**	**Valor Total Mês (C = A * B)**	**Valor Total 12 Meses (D = C * 12)**	**% Acréscimo**
Contrato	130	R$271,0875	R$35.241,38	R$422.896,50	-
1º Aditivo (Acréscimo)	20	R$271,0875	R$5.421,75	R$65.061,00	15,38%
Saldo	**150**	**R$271,0875**	**R$40.663,13**	**R$487.957,50**	**-**

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1 O valor total do presente termo é de **R$ 487.957,50** (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Romualdo Romana Cavalcanti

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Romana Cavalcanti**, **Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 30/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/08/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96125434** e o código CRC **E0C2D13C**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004704/2024-35 SEI nº 96125434